PARTE E

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Diretiva n.º 16/2014

Declara-se sem efeito a Diretiva n.º 13/2014, publicada no D.R. n.º 145, Série II, de 2014-07-30, por conter desconformidades.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

31 de julho de 2014

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vitor Santos

Dr. Ascenso Simões

Dr. Alexandre Santos

208019108

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 10587/2014

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, na sequência de proposta do Conselho Técnico-Científico, ouvida a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e considerando que as alterações propostas não modificam os objetivos do Ciclo de Estudos e visam uniformizar as horas e tipologias de ensino entre o Mestrado em Enfermagem Comunitária e a Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, foi aprovada a nova estrutura curricular e plano de estudo, que altera o Despacho n.º 19908/2009 publicado no *Diário da República* n.º 169, 2.ª série, de 1 de setembro, retificado pela Declaração n.º 3090/2009 publicada no *Diário da República* n.º 249, 2.ª série, de 28 de dezembro.

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 29 de julho de 2014, sob o n.º R/A — Ef 134/2011/AL01.

31 de julho de 2014. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

ANEXO

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

2 — Curso: 2.º Ciclo

3 — Grau: Mestrado

4 — Área científica predominante do curso: Enfermagem

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

6 — Duração normal do curso: quatro semestres

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	142	2,5	
Ciências Sociais e do Comportamento	310	2	
Gestão e Administração	345	2,5	
Saúde	720	12,5	
Enfermagem	723	100,5	
Total		120	

9 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Mestrado em Enfermagem Comunitária

Grau: Mestrado

Área científica predominante do curso: CNAEF 723 — Enfermagem

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teoria de Enfermagem	723	Anual	68	25 = T: 25	2,5	
Metodologias de Investigação em Enfermagem	723	Anual	81	30 = T: 15; TP: 15	3	
Formação para a Prática Especializada	142	Anual	68	25 = T: 15; TP: 10	2,5	
Gestão para a Prática Especializada	345	Anual	68	25 = T: 15; TP: 10	2,5	
Saúde Pública	720	Anual	162	60 = T: 40; TP: 20	6	
Epidemiologia I	720	Anual	108	40 = T: 30; TP: 10	4	
Enfermagem de Saúde Pública I	723	Anual	257	95 = T: 65; TP: 30	9,5	
Enfermagem de Saúde Pública II	723	Anual	81	30 = T: 20; TP: 10	3	
Enfermagem na Família e Comunidade	723	Anual	54	20 = T: 10; TP: 10	2	
Epidemiologia II	720	Anual	68	25 = T: 15; TP: 10	2,5	
Psicossociologia da Saúde	310	Anual	54	20 = T: 15; TP: 5	2	
Enfermagem — Opções	723	Anual	68	25 = T: 15; TP: 10	2,5	
Estágio I — Cuidados de Saúde Primários	723	Anual	162	120 = E: 120	6	
Dissertação	723	Anual	324	24 = TP: 10; S: 4; OT:10	12	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio II — Opções	723	Anual	243	146 = S: 2; E: 144	9	
Estágio III — Intervenção Comunitária em Enfermagem	723	Anual	567	342 = S: 6; E: 336	21	
Dissertação	723	Anual	810	60 = S: 16; OT: 44	30	

Notas

O somatório dos estágios I; II e III contemplam o estágio previsto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008. Os estágios pressupõem a realização de um projeto e de um relatório de estágio.

Os três primeiros semestres do curso correspondem ao desenvolvimento das competências atualmente necessárias à obtenção do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária.

208021554

Despacho n.º 10588/2014

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, na sequência de proposta do Conselho Técnico-Científico, ouvida a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e considerando que as alterações propostas não modificam os objetivos do Ciclo de Estudos e visam uniformizar as horas e tipologias de ensino entre o Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria e a Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, foi aprovada a nova estrutura curricular e plano de estudo, que altera o Despacho n.º 19905/2009 publicado no *Diário da República* n.º 169, 2.ª série, de 1 de setembro, retificado pela Declaração n.º 3091/2009 publicada no *Diário da República* n.º 249, 2.ª série, de 28 de dezembro.

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 28 de julho de 2014, sob o n.º R/A — Ef 138/2011/AL01.

31 de julho de 2014 — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

ANEXO

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

2 — Curso: 2.º Ciclo

3 — Grau: Mestrado

4 — Área científica predominante do curso: Enfermagem

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

6 — Duração normal do curso: quatro semestres

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	142	2,5	
Gestão e Administração	345	2,5	
Saúde	720	11,5	
Enfermagem	723	103,5	
Total		120	